



Quint

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.868
De 08 de agosto de 2002
Projeto de Lei nº 158/02
Autor: Vereador Francisco de Paiva Lima Neto

Institui no Município de Araraquara o "Dia do Presbiterianismo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de julho de 2002, promulga a seguinte lei:

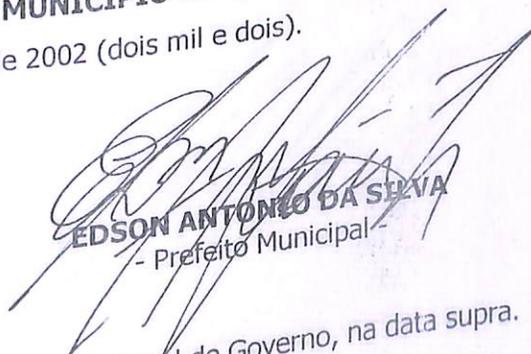
Artigo 1º - Fica instituído no Município de Araraquara o "Dia do Presbiterianismo", a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Parágrafo Único - Passará a constar do calendário oficial de eventos do Município, a data a que se refere este artigo.

Artigo 2º - A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras e eventos promovidos pelas Igrejas Presbiterianas.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").
Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 10. agosto. 2002.